

Órgão	Cargo ou Função	Símbol	Nº Cargo	Valor Mensal
Secretaria Municipal	da Cultura	FG2	01	100,00
Turismo	Administrador da Biblioteca Municipal	FG2	01	100,00
Esporte e Cultura	Administrador do Centro de Convenções	FG2	01	100,00

Lei nº 1495 / 94

Disposi sobre declaração de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública o Independência Futebol Clube, fundado em 27 de Setembro de 1954, em Guarapari E.S, regido por Estatuto próprio.

Parágrafo Único - A referida declaração produzirá seus efeitos legais enquanto durar a finalidade de difundir, promover e desenvolver a prática dos desportos em geral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994

Gilberto Gomes Corradi
Prefeito Municipal